



PROCESSO N.º	184.978-6/2024
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PREFEITO/RESPONSÁVEL	ALCINO PEREIRA BARCELOS – Ex-PREFEITO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ADVOGADO	GILMAR D'MOURA SOUZA – OAB/MT n.º 5.681
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor,

Em atenção ao artigo 110 do Regimento Interno aprovado pelo Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 e atualizado até a Emenda Regimental n.º 9/2025, que assegura o contraditório e a ampla defesa, intimo o senhor Alcino Pereira Barcelos, ex-Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis , a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela 2^a Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, e no Parecer n.º 3.311/2025, emitido pelo Ministério Público de Contas, referentes ao processo de Contas Anuais de Governo Municipal, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, protocolado sob o n.º 184.978-6/2024.

Ressalto que a resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo e conter os documentos necessários à sua instrução.

Por fim, alerto que a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado implicará o consequente prosseguimento dos autos.

Publique-se.

Após, encaminhe-se o processo à Gerência de Processos Diligenciados para aguardar prazo.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

(assinatura digital)¹
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

